

GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

DECRETO Nº 40, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

**EMENTA: ADIA PONTO FACULTATIVO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAPI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Canapi.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Canapi, no dia 24 e 31 de dezembro do corrente ano.

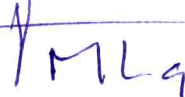
Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano, segurança pública e os diretamente envolvidos no combate à pandemia do COVID-19.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.



VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito Municipal de Canapi